



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**REFERENTE AO EDITAL Nº 04 CGAM/IFB, DE 26 DE FEVEREIRO 2018
2ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
SOCIOCONÔMICA PARA O PROGRAMA AUXÍLIO AO INTEGRADO VINCULADO
A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2018/CAMPUS GAMA**

O DIRETOR DO *CAMPUS* GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 296, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016, torna público o **2ª Convocação da Lista de Espera** do Processo de Avaliação Socioeconômica para o **Programa Auxílio ao Integrado** vinculado a Política de Assistência Estudantil.

1. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

Nº	Matrícula	Valor
13º	181022600025	R\$ 184,00
14º	171022610111	R\$ 184,00
15º	151022600007	R\$ 184,00
16º	171022600026	R\$ 184,00
17º	181022600010	R\$ 184,00
18º	181022620015	R\$ 184,00
19º	181022620008	R\$ 184,00
20º	161022600021	R\$ 184,00
21º	171022610119	R\$ 184,00
22º	171022610101	R\$ 184,00
23º	171022610113	R\$ 184,00
24º	171022610113	R\$ 184,00
25º	171022600005	R\$ 184,00
26º	181022600002	R\$ 184,00
27º	171022610096	R\$ 184,00
28º	171022610116	R\$ 184,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

29º	181022600029	R\$	184,00
30º	171022600024	R\$	184,00
31º	161022600009	R\$	184,00
32º	171022600006	R\$	184,00
33º	181022600003	R\$	184,00
34º	171022600016	R\$	184,00
35º	171022610098	R\$	184,00
36º	171022610099	R\$	184,00
37º	181022600014	R\$	184,00
38º	161022600014	R\$	184,00
39º	161022600018	R\$	184,00
40º	171022610118	R\$	184,00
41º	171022600010	R\$	184,00

2. DA CONCESSÃO DOS PROGRAMAS

2.1 O estudante convocado deverá comparecer **no Apoio ao Estudante nos dias 12 de novembro a 14 de novembro 2018, das 8h30min às 20h**, para assinatura do Termo de Concessão.

2.2 No ato da assinatura do Termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identificação e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

2.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal.

2.4 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.5 O estudante e/ou responsável que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar nova convocação da lista de espera.

2.6 Os estudantes convocados nessa 2ª chamada da lista de espera terão direito a **1 parcela (novembro)**, não sendo permitido repague de parcelas anteriores. Conforme edital item 14.6.

(Original assinado)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Diretor Geral do *Campus Gama*

Portaria IFB N° 296 de 12 de fevereiro de 2016